SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 15 de Abril de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0823

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEI Nº 13 DE 12 DE ABRIL 2013.

DECRETO LEI Nº 13 DE 12 DE ABRIL 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, dispõe;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a auto tutela que possui o Município de Apuí como pessoa Pública;

CONSIDERANDO a emergência de se regularizar e contratar novos professores.

DECRETA:

Art. 1º FICA ANULADO o Processo Seletivo n° 001/2013 – SEMED, ÁREA: EDUCAÇÃO – NÍVEL I (Magistério ou cursando Licenciatura), II (Graduação em Normal Superior, Específica ou Pedagogia).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI/AM, em 12 de abril de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:BBB97023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO LEI Nº 14 DE 12 DE ABRIL 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, dispõe;

CONSIDERANDO a Decisão proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CONSIDERANDO a auto tutela que possui o Município de Apuí como pessoa Pública;

CONSIDERANDO a emergência de se regularizar e contratar novos professores.

DECRETA:

Art. 1º FICA ANULADO o Processo Seletivo n° 002/2013 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÁREA: ASSISTENTE SOCIAL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI/AM, em 12 de abril de 2013.

ADIMILSON NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Apuí

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:2A8CBADA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA - ATA

PROCESSO CARONA N°. 004/2013 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2013 - PMC – PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2013. INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. No dia 11 de Abril de 2013 são registrados os preços da

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

empresa abaixo identificada, para eventual aquisição dos itens registrados na ata, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, CIRURGICO, ODONTOLOGICIOS E DE FISIOTERAPIA PARA SECRETARIA DE SAÚDE, resultante do Pregão Presencial - SRP nº. 002/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo, assim como os termos da proposta de preços, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4° da Lei n° 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos produtos. O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses. Foram registrados os seguintes Lotes: Lote 1 e Lote 2: W.N. COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ N°. 03.442.420/0001-16. Valor Global da Proposta de Preços: LOTE 1: R$ 998.758,66 (Novecentos e noventa e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos); LOTE 2: R$ 776.090,50 (Setecentos e setenta e seis mil noventa reais e cinquenta centavos) e LOTE 3: R$ 447.335,80 (Quatrocentos e quarenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:F92E3EF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE MUDANÇA DE LOCAL DA ABERTURA

AVISO DE MUDANÇA DE LOCAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Secretaria de Administração através da Central de Licitações do Estado. Comunica aos interessados a mudança de local da abertura da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013**, marcada anteriormente para o dia 16 de Abril de 2013, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AMAZONAS**, para o novo endereço para abertura da licitação na Av. Leonardo Malcher, nº. 576, Centro – CEP: 69010-170, Manaus – Amazonas, na mesma data de 16 de Abril de 2013, às 16h00 min.

WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES.
Pregoeiro

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:A544762C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 116/2013

DECRETO Nº 116/2013, DE 05 DE ABRIL DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra situada no KM 05, da BR-317, destinada à construção de Casas Populares e uma Escola de Tempo Integral, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS**, no uso da competência que lhe confere o inciso XII, do artigo 72, da LOM, e com fundamento nos artigos 2º e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º: Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra, destacada de uma área maior, medindo 300 metros de frente/fundos, 300 metros dos lados direitos e esquerdo e uma área total de 90.000 metros quadrados, ou equivalente a 09 hectares, situada no Km 05, da BR 317, em sua margem esquerda, no sentido Boca do Acre/Platô do Piquiá, com os seguintes limites e confrontações: Frente: Com a BR 317, Km 05; Lado Direito: com imóvel de propriedade de Francisco Leal dos Santos; Lado Esquerdo, com imóvel de propriedade de Andrey Pereira de Lima e Fundos, com área remanescente, de propriedade de Elizabeth Carvalho Lopes.
Art. 2º: A área a que se refere o artigo 1º deste Decreto destina-se a construção de casas populares do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, do Ministério das Cidades e Escola de Tempo Integral, do Ministério da Educação.
Art. 3º: É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º: Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias do Orçamento Municipal. Elemento de Despesa: Aquisição de Imóveis e Fontes de Recursos: 44.90.61.01 e 44.90.61.10459061, cabendo às Secretarias Municipais de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e de Educação, o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto. Para fins de indenização será calculado o valor por hectare considerando a utilidade produtiva da terra, o interesse público a que se destina e o valor de mercado praticado pelo Municipio.
Art. 5º: O bem imóvel objeto do presente Decreto expropriatório ficará vinculado, para efeito de gerenciamento, a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.
Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 05 DE ABRIL DE 2013.

ANTONIO IRAN DE SOUZA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguimar Silva de Noronha
Código Identificador:713CD23D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013

Aos 23 (vinte três) dias do mês de janeiro de 2013, o **MUNICÍPIO DE CARAUARI,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – AM**, sito Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari - AM, entidade jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.530.044/0001-84, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FRANCISCO COSTA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, s/nº - Centro, Carauari – AM, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2012, registrar os preços das pessoas jurídicas a seguir: **RAIMUNDO ALVES PONCIANO,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.522/0001-11, com sede a Rua Arcanjo Pessoa, nº 39, Centro, Carauari-AM, neste ato representada pelo seu proprietário o **SENHOR RAIMUNDO ALVES PONCIANO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº , inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado a Rua Arcanjo Pessoa, nº , Centro, Carauari-AM, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e do decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, que altera dispositivos do Decreto n. 3931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA DE SAÚDE** por pessoas jurídicas, conforme especificações constantes do Anexo I, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2012** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todas as partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição. Parágrafo único – Esta Ata não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados dos produtos das pessoas jurídicas abaixo são os seguintes itens conforme abaixo:

				RDO ALVES PONCIANO	
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	500	Unid.	Bloco de anotação Brasileirinho	2,50	1.250,00
02	150	cx	Borracha duas corres	2,00	300,00
03	1200	cx	Caixa de arquivo	8,00	9.600,00
04	300	Unid.	Caneta corretiva	3,50	1.050,00
05	200	cx	Caneta esferografica cor azul	40,00	8.000,00
06	200	cx	Caneta esferografica cor preta	40,00	8.000,00
07	50	cx	Caneta esferografica cor vermelha	40,00	2.000,00
08	40	cx	Carbono uma Face	0,80	32,00
09	10000	Unid.	Cartolina	0,70	7.000,00
10	250	cx	Clipes 2/0	2,50	625,00
11	250	cx	Clipes 5/0	3,00	750,00
12	5000	Unid.	Envelope Médio	0,80	4.000,00
13	5000	Unid.	Envelope p/ carta Branco	0,50	2.500,00
14	700	Unid.	Envelope p/ Correspondência 24x34 ouro	0,50	350,00
15	150	cx	Filipaper Verge A-4 C/ 10 resmas	180,00	27.000,00
16	500	Unid.	Fita Gomada	2,50	1.250,00
17	150	cx	Grampo 26/6 para grampeador	12,00	1.800,00
18	150	cx	Lápis c/ 144 unid	48,00	7.200,00
19	50	Unid.	Livro de Ata c/ 100 fls.	16,00	800,00
20	50	Unid.	Livro de Ata c/ 200 fls.	24,00	1.200,00
21	50	Unid.	Livro de Ponto 4 Assinatura 200 fls	16,00	800,00
22	40	Unid.	Livro de Protocolo p/ Correspondência	15,00	600,00
23	600	Unid.	Marcador de texto	2,80	1.680,00
24	300	cx	Papel Ofício A-4 (cx. c/ 10 resma)	180,00	54.000,00
25	5000	Unid.	Pasta com elastico	4,00	20.000,00
26	5000	Unid.	Pasta p/ arguivo de AZ-Lombo Largo	6,00	30.000,00
27	5000	Unid.	Pasta suspensa para arquivo	3,00	15.000,00
28	500	Unid.	Pilha Média	1,30	650,00
29	500	Unid.	Pilha Palito	1,50	750,00
30	500	Unid.	Pilha Pequena	1,00	500,00
31	300	Unid.	Pincel atômico	2,50	750,00
32	80	Unid.	Régua de 30 cm	0,50	40,00
TOTAL					209.477,00

Compreendendo o valor global **RAIMUNDO ALVES PONCIANO, R$ 209.477,00 (Duzentos e nove mil e quatrocentos e setenta e sete reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela **PREFEITURA** para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR - Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2012** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será contados a partir da data da publicação do presente instrumento até o dia **31/12/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO - O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa da **PREFEITURA**:

a) pelo decurso de prazo;

b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;

c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,

d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta **Ata de Registro de Preços**.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **PREFEITURA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - O Foro da Cidade de Carauari-AM, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carauari - AM, 23 de janeiro de 2013.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pela Pessoa Jurídica RAIMUNDO ALVES PONCIANO
RAIMUNDO ALVES PONCIANO
Proprietário

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:07DCC142

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2013

Aos 23 (vinte três) dias do mês de janeiro de 2013, o **MUNICÍPIO DE CARAUARI,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – AM**, sito Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari - AM, entidade jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.530.044/0001-84, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FRANCISCO COSTA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, s/nº - Centro, Carauari – AM, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 041/2012, registrar os preços das pessoas jurídicas a seguir: **VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.436.778/0001-64, com sede a Rua José Bezerra, nº 99, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Carauari – AM, neste ato representada pela sua proprietária a **SENHORA VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2384754-9 e CPF nº 008.810.262-98, residente a Rua José Bezerra, nº 99, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Carauari – AM, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e do decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, que altera dispositivos do Decreto n. 3931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEIS** por pessoas jurídicas, conforme especificações constantes do Anexo I, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2012** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição. Parágrafo único – Esta Ata não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados dos produtos das pessoas jurídicas abaixo são os seguintes itens conforme abaixo:

				VIRGÍNIA TAMARA	
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VRL UNIT	VRL TOTAL
01	CX	350	Água sanitária c/12 unid 1000 ml	32,00	11.200,00
02	CX	280	Álcool /12 unid 500 ml	43,68	12.230,40
03	UNID	120	Balde plástico grande	18,00	2.160,00
04	CX	160	Balde plástico pequeno	10,00	1.600,00
05	CX	90	Cera liquida incolor/12 1000 ml	45,00	4.050,00
06	UNID	250	Copos descartáveis 180 ml c/25	75,00	18.750,00
07	UNID	320	Desinfetante pinho c/12unid	48,36	15.475,20
08	CX	250	Desodorizador de ar c/12 unid	86,40	21.600,00
09	FRD	150	Escova de mão nylon	4,00	600,00
10	CX	220	Escova de p/ limpeza de vaso sanitário	15,00	3.300,00
11	CX	120	Espanador	7,15	858,00
12	CX	650	Esponja	0,65	422,50
13	CX	280	Fósforo c/10unid	3,25	910,00
14	UNID	180	Inseticida spray c/12unid	85,40	15.372,00
15	UNID	180	Lustra móvel c/24	74,88	13.478,40
16	MAÇO	90	Palha de aço	37,00	3.330,00
17	UNID	1500	Pano chão	3,50	5.250,00
18	FRD	600	Papel higiênico c/48 unid	36,00	21.600,00
19	UNID	180	Rodo de passa pano	14,35	2.583,00
20	CX	180	Sabão em barra c/ 20 kg	85,00	15.300,00
21	CX	150	Sabão em pó 24 unid 500g	115,44	17.316,00
22	PCT	900	Saco de lixo 50 litros c/10unid	3,00	2.700,00
23	PCT	600	Saco para lixo 100litros c/5unid	3,00	1.800,00
24	CPT	700	Saco para lixo 30 litros c/10uind	2,50	1.750,00
25	PCT	1500	Sacola plástico 03 kg c/100unid	3,64	5.460,00
26	UNID	1500	Vassoura de cipó	8,50	12.750,00
27	UNID	1600	Vassoura piaçava	8,00	12.800,00
TOTAL DA EMPRESA					**224.645,50**

Compreendendo os valores globais, respectivamente **VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOIS DA SILVA R$ 224.645,50 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela **PREFEITURA** para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR - Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 041/2012** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será contados a partir da data da publicação do presente instrumento até o dia **31/12/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO - O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa da **PREFEITURA**:

a) pelo decurso de prazo;

b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;

c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,

d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta **Ata de Registro de Preços**.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **PREFEITURA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - O Foro da Cidade de Carauari-AM, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carauari - AM, 23 de janeiro de 2013.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pela Pessoa Jurídica VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA
VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA
Proprietária

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:94085883

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2013

Aos 23 (vinte três) dias do mês de janeiro de 2013, o **MUNICÍPIO DE CARAUARI,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – AM**, sito Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari - AM, entidade jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.530.044/0001-84, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FRANCISCO COSTA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, s/nº - Centro, Carauari – AM, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 043/2012, registrar os preços das pessoas jurídicas a seguir: **VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.436.778/0001-64, com sede a Rua José Bezerra, nº 99, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Carauari – AM, neste ato representada pela sua proprietária a **SENHORA VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2384754-9 e CPF nº 008.810.262-98, residente a Rua José Bezerra, nº 99, Bairro de Nossa Senhora de Fátima, Carauari – AM, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e do decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, que altera dispositivos do Decreto n. 3931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE** por pessoa jurídica, conforme especificações constantes do Anexo I, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2012** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição. Parágrafo único – Esta Ata não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados dos produtos das pessoas jurídicas abaixo são os seguintes itens conforme abaixo:

				VIRGÍNIA TAMARA	
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FARDO	350	Arroz, agulhinha, tipo 1 c/ 30kg	105,00	36.750,00
02	FARDO	280	Açúcar refinado c/ 30 kg	81,60	22.848,00
03	KG	40	Alho	20,00	800,00
04	CX	160	Bolacha Cream Craker	66,00	10.560,00
05	KG	180	Carne bovina charqueada	20,00	3.600,00
06	FARDO	250	Café em pó	20,00	5.000,00
07	UNID	1200	Carne sem osso	20,00	24.000,00
08	CX	90	Carne bovina em conserva	96,00	8.640,00

09	KG	5	Colorau	8,00	40,00
10	KG	120	Cebola in natura	5,50	660,00
11	KG	1800	Farinha amarela	3,00	5.400,00
12	KG	280	Feijão carioca	7,00	1.960,00
13	CX	150	Frango congelado	160,00	24.000,00
14	FARDO	150	Leite em pó integral	175,00	26.250,00
15	KG	80	Linguiça tipo calabresa defumada	17,00	1.360,00
16	FRD	180	Macarrão espaguete	51,00	9.180,00
17	CX	150	Margarina	51,00	7.650,00
18	KG	12	Pimenta-do-reino	35,00	420,00
19	CX	180	Molho de Tomate 260g	64,50	11.610,00
20	CX	220	Óleo comestível	110,00	24.200,00
21	CX	20	Suco artificial c/ 15 unid	17,00	340,00
22	FARDO	80	Sal de cozinha c/ 30 kg	39,00	3.120,00
TOTAL DA EMPRESA					**228.388,00**

Compreendendo os valores globais, respectivamente **VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOIS DA SILVA R$ 228.388,00 (Duzentos e vinte e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela **PREFEITURA** para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR - Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2012** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será contados a partir da data da publicação do presente instrumento até o dia **31/12/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Saúde, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO - O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa da **PREFEITURA**:

a) pelo decurso de prazo;

b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;

c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,

d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta **Ata de Registro de Preços**.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **PREFEITURA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - O Foro da Cidade de Carauari-AM, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carauari - AM, 23 de janeiro de 2013.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pela Pessoa Jurídica VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA
VIRGÍNIA TAMARA VASCONCELOS DA SILVA
Proprietária

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:800FF70D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de janeiro de 2013, o **MUNICÍPIO DE CARAUARI,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – AM**, sito Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari - AM, entidade jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.530.044/0001-84, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FRANCISCO COSTA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, s/nº - Centro, Carauari – AM, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 044/2012, registrar os preços das pessoas jurídicas a seguir: **RAIMUNDO ALVES PONCIANO,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.908.522/0001-11, com sede a Rua Arcanjo Pessoa, nº 39, Centro, Carauari-AM, neste ato representada pelo seu proprietário o **SENHOR RAIMUNDO ALVES PONCIANO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº , inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado a Rua Arcanjo Pessoa, nº , Centro, Carauari-AM, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e do decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, que altera dispositivos do Decreto n. 3931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE** por pessoa jurídica, conforme especificações constantes do Anexo I, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2012** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição. Parágrafo único – Esta Ata não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados dos produtos das pessoas jurídicas abaixo são os seguintes itens conforme abaixo:

				RDO ALVES PONCIANO	
ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	120	UNID.	CARTUCHO HP 21	70,00	8.400,00
02	120	UNID.	CARTUCHO HP 901 Colorido	80,00	9.600,00
03	120	UNID.	CARTUCHO HP 901 Preto	75,00	9.000,00
04	120	UNID.	CARTUCHO HP 22	60,00	7.200,00
05	120	UNID.	CARTUCHO HP 60 PRETO	60,00	7.200,00
06	120	UNID.	CARTUCHO HP 60 COLOR	65,00	7.800,00
07	25	UNID.	TONER CB54OA IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1215	225,00	0,00
08	25	UNID.	TONER CB541A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1216	210,00	5.250,00
09	25	UNID.	TONER CB542A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1217	195,00	4.875,00
10	25	UNID.	TONER CB543A IMPRESSORA HP COLOR LASERJET CP1218	190,00	4.750,00
11	15	UNID.	CD-R C/ 100 UNID	100,00	1.500,00
12	15	UNID.	DVD-R C/ 100 UNID	100,00	1.500,00
TOTAL					67.075,00

Compreendendo o valor global **RAIMUNDO ALVES PONCIANO, R$ 67.075,00 (Sessenta e sete mil e setenta reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela **PREFEITURA** para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR - Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 044/2012** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será contados a partir da data da publicação do presente instrumento até o dia **31/12/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO - O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa da **PREFEITURA**:

a) pelo decurso de prazo;

b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;

c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,

d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta **Ata de Registro de Preços**.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **PREFEITURA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - O Foro da Cidade de Carauari-AM, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carauari - AM, 24 de janeiro de 2013.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pela Pessoa Jurídica RAIMUNDO ALVES PONCIANO
RAIMUNDO ALVES PONCIANO
Proprietário

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:652FA001

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2013, o **MUNICÍPIO DE CARAUARI,** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI – AM**, sito Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari - AM, entidade jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.530.044/0001-84, doravante denominado **PREFEITURA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FRANCISCO COSTA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade nº 10241302 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 007.566.362-72, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa, s/nº - Centro, Carauari – AM, RESOLVE, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2012, registrar os preços da pessoa jurídica a seguir: **M. MARÃES DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.638.324/0001-70, com sede a Estrada do Gavião, nº 333, Centro, Carauari – AM, neste ato representada pela sua proprietária a **SENHORA MARIA MARÃES DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 0969770-5 e CPF nº 345.963.562-20, residente a Anastácio Cavalcante, nº 781, Centro, Carauari – AM, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, na minuta de contrato e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Decreto n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, que altera dispositivos do Decreto n. 3931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, GÁS DE COZINHA E DEMAIS DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL** por pessoas jurídicas, conforme especificações constantes do Anexo I, do edital, respeitados os termos do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2012** e seus anexos, a proposta de preço apresentada, todas as partes integrantes desta ata de registro de preço, independente de transcrição. Parágrafo único – Esta Ata não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS - Os preços registrados dos produtos da pessoa jurídica abaixo são os seguintes itens conforme abaixo:

				M. Marães do Nascimento	
ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	CARGA	GÁS DE COZINHA 13KG	300	46,00	13.800,00
02	CARGA	GAS DE COZINHA 8KG	100	38,00	3.800,00
03	LITRO	GASOLINA ADITIVADA	20000	4,00	80.000,00
04	LITRO	GASOLINA COMUM	40000	3,97	158.800,00
05	KG	GRAXA C/ 1 KG	80	22,00	1.760,00
06	BALDE	ÓLEO 10 W C/ 20 LITROS	120	240,00	28.800,00
07	LITRO	ÓLEO DE DIREÇÃO HIDRÁULICA	150	16,00	2.400,00
08	LITRO	ÓLEO DE FREIO 1 LITRO	100	30,00	3.000,00
09	UNID	ÓLEO DE FREIO 500ML	50	16,00	800,00
10	LITRO	ÓLEO DIESEL	60000	3,10	186.000,00
11	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 1 LITRO	120	14,00	1.680,00
12	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 20 LITROS	60	240,00	14.400,00
13	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 1 LITRO	2000	13,00	26.000,00
14	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE 2T 500ML	200	7,00	1.400,00
15	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 30 C/ 1 LITRO	500	12,00	6.000,00
16	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 C/ 1 LITRO	300	12,00	3.600,00
17	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 C/ 20 LITROS	50	240,00	12.000,00
18	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE 90	200	14,00	2.800,00
19	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 C/ 20 LITROS	50	240,00	12.000,00
20	LITRO	ÓLEO QUEIMADO LITRO	5000	2,00	10.000,00
TOTAL DOS LICITANTES					**569.040,00**

Compreendendo o valor global de **M. MARÃES DO NASCIMENTO R$ 569.040,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quarentar reais).**

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a PREFEITURA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela **PREFEITURA** para determinado item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR - Sem prejuízo das disposições contidas no **PREGÃO PRESENCIAL n.º 045/2012** e seus anexos, o **FORNECEDOR** se obriga a assinar esta Ata, no prazo máximo 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será contados a partir da data da publicação do presente instrumento até o dia **31/12/2013**.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Compras, que se obriga a:

I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços e das quantidades dos produtos registrados;

II. Notificar o fornecedor para assinatura da presente ata de registro de preços;

III. Rever o preço registrado, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem de consumo registrados;

IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

VI. Coordenar, com apoio da Comissão Permanente de Licitação, as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou Entidades.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO - O Registro de Preços poderá ser extinto:

I. Por Iniciativa da **PREFEITURA**:

a) pelo decurso de prazo;

b) quando o preço inicialmente registrado torna-se superior ao praticado no mercado;

c) quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, provar não honrar o compromisso; ou,

d) quando ocorrer o cancelamento da ata caso ocorra um fato superveniente, comprovado, que venha a comprometer a perfeita execução do contrato.

II. Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta **Ata de Registro de Preços**.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **PREFEITURA**, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a **PREFEITURA** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO - O Foro da Cidade de Carauari-AM, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas que vierem a surgir no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas. E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carauari - AM, 24 de janeiro de 2013.

Pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Pela Pessoa Jurídica M. MARÃES DO NASCIMENTO
MARIA MARÃES DO NASCIMENTO
Proprietária

Publicado por:
Walter Braga Ferreira
Código Identificador:BE192BEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS No 001/13

Aberta nova sessão na presente data, a fim de convocar a segunda colocada no certame, em razão da desistência da primeira colocada, e tendo esta comparecido e oferecido nova proposta de preços, nos mesmos moldes e valores da proposta da primeira colocada, adjudica-se à licitante **C. A LEMOS MONTEIRO EPP (SMD CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 14.991.722/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Negro, n. 216, Santo Agostinho, Manaus/AM, CEP 69036-720, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Careiro da Várzea (AM), 12 de abril de 2013.

ANTONIO FERNANDO CAVALCANTE SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:D94117BE

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão Municipal de Licitação-CML, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 001/2013-CML;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todas as normas e prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Municipal de Licitação, constante do processo supracitado, referente à licitação deflagrada na modalidade Tomada de Preços, visando a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE*

PASSARELAS DE MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO, em favor da empresa **C. A LEMOS MONTEIRO EPP (SMD CONSTRUTORA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no. 14.991.722/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Negro, n. 216, Santo Agostinho, Manaus/AM, CEP 69036-720, em razão da desistência da primeira colocada e por a segunda colocada ter aceitado formular nova proposta comercial, apresentada em sessão pública, nos mesmos moldes e valores da proposta originalmente vencedora, no valor de **R$ 529.839,21 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos),** conforme Termo de Referência, assim como as Propostas de Preços, Ata Circunstanciada, que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea, em 12 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

JOSÉ ARTHUR NOGUEIRA ALENCAR
Secretária Municipal de Obras

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:AB2B0387

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPECIE: Termo de Contrato nº 005/13-PM, oriundo da Tomada de Preços nº. 001/2013, Processo Administrativo nº. 011/13.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA e a empresa C. A. LEMES. MONTEIRO EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PASSARELAS DE MADEIRA DE LEI NA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária. Órgão: 02 - Poder Executivo. Rubrica: 15.451.0091.1.007 - Realização de Obras de Infraestrutura para o Município. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações. Fonte: 10 - RECURSOS PRÓPRIOS
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: R$ 529.839,21 (quinhentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço.
Careiro da Várzea, 12 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:AA21F9C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 364/2013/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º Inciso I e II da Lei Municipal nº 248/2002-PMCV de 09.04.2002.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – **COMDEC**.

Roselane da Silva Costa - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - **Coordenador**

Maria das Graças Nogueira de Alencar – Secretaria Municipal de Assistência Socal.

Waldimiro dos Santos Barroso – Secretaria Municipal de Transportes

Franciney da Costa Souza – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Marly Braga Ricardo – Secretaria Municipal de Educação
.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:735BE783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 365/2013/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 5º Inciso I e II da Lei Municipal nº 248/2002-PMCV de 09.04.2002.

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil.

Representante da Secretaria Municipal Obras e Urbanismo:

José Artur Nogueira de Alencar

Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Maria de Nazaré da Silva Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura

Waldimiro Oliveira Falcão

4 . Representante dos Professores Municipais;

Maria Bernadete Tourinho de Souza e Silva

5 . Representante da Câmara dos Vereadores;

Agostinho Ferreira Neto

6. Representante do Fórum;

José Carlos dos Santos Lucas

7. Representante da Cooperativa de Transportes Fluviais do Careiro da Várzea.

Antonio Fernando Cavalcante de Salles

8. Representante da Policia Militar;

Mário Sérgio Cavalcante de Souza

9. . Representante da Igreja Católica;

José Valdick Rocha

10. . Representante da Evangélica;

João Bosco Aly

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de abril de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:3D55DF47

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
1º. TERMO ADITIVO – ARP Nº. 004/2013 – CPL/PMC (*)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 007/2013

1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2013 – CPL/PMC, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 007/2013 – CPL/PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI E A EMPRESA MEDQUIP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.

Aos onze (11) dias do mês de abril de 2013, **Prefeitura do Município de Coari,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 04.262.432/0001-21, com sede na Avenida Cinco de Setembro, nº. 1.000 – Centro, Coari-Amazonas, Cep nº. 69460-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Manoel Adail Amaral Pinheiro**, C.I.nº. 0578597-9, C.P.F. nº. 137.996.732-53, doravante designada simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e **MEDQUIP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ n. 10.525.295/0001-73, com sede na Avenida Ajuricaba – Cachoeirinha, CEP 69065-110, Manaus – Amazonas, representada por seu Representante Legal, o Senhor **Vagner Santos Moitinho,** C.I.nº. 1467048 SSP/ES, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO, AOS ITENS 3, 12, 14, 16** e **17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2013 – CPL/PMC,** referente ao Pregão Presencial nº. 007/2013 – CPL/PMC, para aquisição de material escolar, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 945/2013 – SEMEF, e mediante as seguintes condições:

1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo de materiais a serem entregues nos itens 3, 12, 14, 16 e 17 da **Ata de Registro de Preço nº. 004/2013 – CPL/PMC.**

2 – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é ajustar o quantitativo estimado para a licitação a realidade, uma vez que, o numero de ingressantes nas escolas municipais superou as expectativas da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.

3 – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo, a Tabela Registrada para os itens 3, 12, 14, 16 e 17 da **Ata de Registro de Preço nº. 004/2013 – CPL/PMC** terão um acréscimo, a seguir descriminado, no quantitativo a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

EMPRESA VENCEDORA: **MEDQUIP – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR (R$)
3	Caderno tipo brochura desenho, formato ¼ fechado mínimo de 200 mm x 140 mm, capa em papel branco flexível, gramatura capa no mínimo 90g/m2, fixação por dois grampos, sem folha de rosto, miolo (folhas) com 48 fls em papel branco gramatura mínima de 56 g/m2.	3.250	Foroni	1,10
12	Papel tamanho A4, 75g/m², alcalino, na cor branca, para uso em impressoras laser, deskjet e copiadora, medindo 29,7cm x 21cm	12.500	Report	2,99
14	Shampoo, infantil, neutro, frasco com aproximadamente 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	1.250	Baruel	8,70
16	Colônia, infantil, a base de álcool etílico e água purificada, essência de lavanda, frasco com aproximadamente 200ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.	1.250	Baruel	6,90
17	Toalha, de rosto, 100% algodão, com barra para bordar, cores variadas, medindo aproximadamente 45 cm x 85 cm	1.250	Teka	8,90

4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da **Ata de Registro de Preço nº. 004/2013 – CPL/PMC.**

6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº. 004/2013 – CPL/PMC** será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

7 – DO FORO. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Coari – Amazonas, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Coari e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Coari, 11 de abril de 2013.

(*) Republicado por conter incorreções

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

MEDQUIP - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:BC7D45EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
1º. TERMO ADITIVO – ARP Nº. 003/2013 – CPL/PMC
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 005/2013

1º. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2013 – CPL/PMC, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 005/2013 – CPL/PMC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI E A EMPRESA TECIDOS FINOS E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME.

Aos doze (12) dias do mês de abril de 2013, **Prefeitura do Município de Coari,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 04.262.432/0001-21, com sede na Avenida Cinco de Setembro, nº. 1.000 – Centro, Coari-Amazonas, Cep nº. 69460-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Manoel Adail Amaral Pinheiro**, C.I.nº. 0578597-9, C.P.F. nº. 137.996.732-53, doravante designada simplesmente **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI** e **TECIDOS FINOS E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME,** CNPJ nº. 10.516.139/0001-46, com sede na Travessa Juma, nº. 44 – Cidade Nova, Manaus – Amazonas, CEP 69000-000, neste ato representada por seu Representante Legal, a Senhora **Maria Andréia Andrade Silveira,** C.I.nº. 1483512-6 SSP/AM, CPF 798.450.372-91, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 003/2013 – CPL/PMC, no quantitativo dos itens 01, 02, 03, 04 e 05,** referente ao Pregão Presencial nº. 005/2013 – CPL/PMC, para aquisição de fardamentos e acessórios (mochila), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, observado as disposições contidas na Lei ns. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d", § 1º, Processo Administrativo nº. 944/2013 – SEMEF, e mediante as seguintes condições:

1 – OBJETO. Este instrumento tem por objeto aumentar em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo de materiais, a serem entregues na SEMED, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05, da **Ata de Registro de Preço nº. 003/2013 – CPL/PMC.**

2 – FINALIDADE. A finalidade deste instrumento é ajustar o quantitativo estimado para a realização do certame licitatório a realidade, uma vez que, o numero de alunos ingressantes nas escolas municipais superou as expectativas da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**.
3 – DA ALTERAÇÃO. Por este Termo Aditivo, a Tabela Registrada para os itens 01, 02, 03, 04 e 05 da **Ata de Registro de Preço nº. 003/2013 – CPL/PMC** terão acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento, no quantitativo a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, devendo ser acrescentados, os quantitativos a seguir descriminados:
EMPRESA VENCEDORA: **TECIDOS FINOS E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME.**

ITEM	DESCRIÇÃO	TAMANHO/QUANT. ESTIMADAS	VALOR ADJUDICADO EM R$
01	Camisa em malha P.V 67% poliester e 33% Viscose gramatura 155 g/m2, na azul marinho Pantone 194024 TPX , uma faixa frontal na cor amarelo e parte trazeira Pantone 140852TPX , vies em helanca 100 % poliéster gramatura 235g/m2, largura 1 cm ,Pantone 181763 TPX - gola olimpica, ribana em P.V 67% poliester e 33% viscose no Pantone 194024-TPX , Silk-Scren lado esquerdo brazão da Prefeitura Municipal de Coari ,lado direito a frase (Educação Básica Um Direito de Todos , abaixo do viés (Semed - Coari).	04 ANOS = 180 UND 06 ANOS = 1.490 UND 08 ANOS = 1.155 UND 10 ANOS = 1.377 UNID 12 ANOS = 797 UNID PP = 685 UND P = 1.184 UND M = 375 UND G = 204 UND	R$ 18,74
02	Calça elástico total em tecido Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/metro linear na cor azul marinho Pantone 194024TPX com aplicação de bolso trazeiro do lado direito, com duas faixas laterais na cor amarelo Pantone 140852 TPX , Silk-Scren na faixa lateral (Semed - Coari).	PP = 685 UND P = 1.184 UND M = 375 UND G = 204 UND	R$ 27,44
03	Bermuda elástico total em tecido de Tactel 100% Poliamida gramatura 175 g/metro linear na cor azul marinho Pantone 194024 TPX , bolso trazeiro do lado direito com faixa lateral na cor amarela Pantone 140852 TPX , Silk-Scren na faixa lateral (Semed - Coari).	04 ANOS = 180 UND 06 ANOS = 1.490 UND 08 ANOS = 1.155 UND 10 ANOS = 1.377 UNID 12 ANOS = 797 UNID	R$ 21,94
04	Camisa tipo polo, manga curta, com punho e gola, na cor amarela Pantone 140852 PX, composição 50% poliéster e 50 % algodão, Silk-Scren (PROFESSOR) Medindo 10 cm, o Brasão do mesmo tamanho da G dos alunos.	P = 250 UND M = 500 UND G = 500 UND	R$ 29,91
05	Mochila em tecido: Poliéster 600 Resinado, Composição: 100% Poliéster no tecido, Construção: Tela 1x1, gramatura: 300 g/m² ± 3%, Cores: Amarelo (Pantone 140852 TC) e Azul Marinho (Pantone 19-4024 TC).	P = 2.000 UND G = 2.000 UND	R$ 43,00

4 – DA VIGÊNCIA. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.
5 – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da **Ata de Registro de Preço nº. 003/2013 – CPL/PMC.**
6 – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO ADITIVO. A alteração na **Ata de Registro de Preço nº. 003/2013 – CPL/PMC** será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.
7 – DO FORO. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Coari – Amazonas, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Coari e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Coari, 12 de abril de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari
Em exercício

TECIDOS FINOS E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA – ME

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:74777384

SECRETARIA MUNICIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC, no procedimento referente ao Pregão nº. 020/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari – CPL/PMC, referente ao Pregão nº. 020/2013 – CPL/PMC;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,
RESOLVE:
Despacho de Homologação
I – **HOMOLOGAR** o resultado do **Pregão nº. 020/2013 – CPL/PMC** – Processo nº. 376/2013, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Coari, pelo menor preço por item (doze itens), a empresa a seguir relacionada com o respectivo itens e valores: **ILMACC COMÉRCIO E SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA – ME – item 01** R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinqüenta reais), **item 02** R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinqüenta reais), **item 03** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), **item 04** R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais), **item 05** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), **item 06** R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), **item 07** R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais), **item 08** R$ 810,00 (oitocentos e dez reais), **item 09** R$ 33,30 (trinta e três reais e trinta e três centavos), **item 10** R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), **item 11** R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), **item 12** R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos).
II – **DETERMINAR** ao setor competente a convocação do proponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.
III – Publique–se no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.
Coari, 12 de abril de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:1CDBE8EB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº026/2013 ENVIRA-AM DE 11.04.2013

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR, FRANCISCO ALVES DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO, o ofício PME/SEMED nº019/2013, de 11 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador da Câmara Municipal de Envira, Senhor FRANCISCO ALVES DA COSTA, deslocar-se-á até a Zona Rural, nas Comunidades do Rio Envira, no período de 11 a 21 de abril de 2013, para viagem administrativa de interesse do município.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de 10 (dez), diárias para custeio despesas com alimentação e estadia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de abril de 2013.

Gabinete do Presidente daCÂMARAMUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:09953645

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº027/2013 ENVIRA-AM DE 11.04.2013

CONCEDE DIÁRIAS AO VEREADOR, ANTONIO LOPES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei;
CONSIDERANDO, o ofício PME/SEMED nº020/2013, de 11 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - O Vereador da Câmara Municipal de Envira, Senhor ANTONIO LOPES DA SILVA, deslocar-se-á até a Zona Rural, nas Comunidades do Rio Baixo Tarauacá, no período de 11 a 16 de abril de 2013, para viagem administrativa de interesse do município.

Art. 2º - Autorizar o pagamento de 05 (cinco), diárias para custeio despesas com alimentação e estadia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de 11 de abril de 2013.
Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 11 dias do mês de abril de 2013.

VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:6F8E0535

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

Pregão Presencial SRP nº. 010/2013-CGL: **Objeto:** Eventual Aquisição pelo menor Preço por Item de Materiais de Consumo – Material de Expediente – de interesse da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM. **Data da Realização 25/04/2013, as 09h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Trav. Matrinxã, S/N - Centro, Iranduba/AM na Comissão Geral de Licitação - CGL das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Iranduba / AM **.** Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).
A Prefeitura Municipal de Iranduba/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Iranduba/AM 12 de abril de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cgl

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:29290C25

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

Pregão Presencial SRP nº. 011/2013-CGL: **Objeto:** Eventual Aquisição pelo menor Preço por Item de Materiais de Consumo – HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, de interesse da Prefeitura Municipal de Iranduba. **Data da Realização 26/04/2013, as 15h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Trav. Matrinxã, S/N - Centro, Iranduba/AM na Comissão Geral de Licitação - CGL das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Iranduba / AM **.** Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal de Iranduba/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Iranduba/AM, 15 de abril de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cgl

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:F0E5AD92

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

Pregão Presencial SRP nº. 012/2013-CGL: **Objeto:** Eventual Aquisição pelo menor Preço por Item de Gêneros Alimentícios de interesse da Prefeitura Municipal de Iranduba/AM. **Data da Realização 29/04/2013, as 09h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na Trav. Matrinxã, S/N - Centro, Iranduba/AM na Comissão Geral de Licitação - CGL das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital acrescido da taxa de expediente (R$ 6,50), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Iranduba / AM **.** Valor do Edital R$ 50,00 (cinquenta reais).

A Prefeitura Municipal de Iranduba/AM reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Iranduba/AM 15 de abril de 2013.

GENILSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Cgl

Publicado por:
Raquel Chaves da Silva
Código Identificador:4A32A565

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2013 – IMPREVI

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA – IMPREVI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 48 da Lei Municipal nº 70, de 15 de maio de 2006, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência do Município; considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a obtenção de informações, visando um maior controle sobre a arrecadação do instituto e, ainda, atender às exigências das Auditorias Fiscais da Previdência Social;

RESOLVE:

I – Instituir a Guia de Recolhimento Previdenciária – GRP, em modelo único, a ser utilizada por todos os órgãos e autarquias filiadas ao RPPS, conforme modelo em anexo.

II – Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação de relatório mensal ao IMPREVI, com informações relativas aos servidores filiados ao RPPS, a seguir:

a) Valor bruto da folha de pagamento mensal;
b) Valor da base de cálculo das contribuições previdenciárias (salário de contribuição);
c) Valor descontado dos servidores em folha de pagamento;
d) Valor da Contribuição Patronal;
e) Valor do salário família pago em folha de pagamento;
f) Valor do salário maternidade pago em folha de pagamento.

III – Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação da folha de pagamento mensal ao IMPREVI, em arquivo eletrônico (cd ou outra mídia).

IV – Estabelecer a obrigatoriedade da apresentação ao IMPREVI, dos comprovantes de recolhimento bancário, devidamente autenticados, das contribuições mensais e parcelamentos.

V – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2013.

Itacoatiara, 12 de abril de 2013.

MÁBIO FRUTUOSO DE FRANÇA
Diretor Presidente

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:5AF6715C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº 007/13, celebrado em 01/04/2013.
2. PARTÍCIPES: O Município de Itacoatiara – Prefeitura Municipal e a empresa Marcos Antônio da Silva Cabral-EPP.
3. OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina e óleo diesel) a serem utilizados pelos veículos de vários setores da Administração Pública Municipal.
4.VALOR GLOBAL: R$ 4.809.065,05 (quatro milhões oitocentos e nove mil sessenta e cinco reais e cinco centavos).
5.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da rubrica:
02.13.01.04.122.0407.2.032; 02.14.01.04.122.0401.2.033; 10.301.1010.2.036; 12.122.0407.2.037; 02.15.01.20.122.0407.2.039; 02.16.01.15.122.0407.2.042; 02.17.01.13.392.0407.2.044; 02.18.01.27.812.0407.2.046; 10.301.1003.2.050; 10.305.1017.2.058, do elemento de despesas**: 3.3.90.30.00,** das fontes: **RP, FPM, FUNDEB e SUS.**
6. PRAZO: O prazo do presente contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
Itacoatiara/AM, 11 de abril de 2013.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA
Subsecretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:50F1669C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/2013

A Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 004/2013, tipo menor preço, tendo como objeto: Construção de 30 Casas Populares em Madeira no Município de Juruá. Data de entrega das Propostas de Preços: 03/05/2013 às 10:30 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Francisco de Paula, n° 98 – Centro, mediante o pagamento de custos gráficos da documentação junto a Comissão Municipal de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Juruá/AM, 11 de abril de 2013.

WELLINGTON MOTA VIANA
Presidente da CML

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:0473E1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 005/2013

A Prefeitura Municipal de Juruá/AM, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 005/2013, tipo menor preço, tendo como objeto: Instalação de Rede Elétrica Zona Rural do Município de Juruá. Data de entrega das Propostas de Preços: 03/05/2013 às 15:30 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Francisco de Paula, n° 98 – Centro, mediante o pagamento de custos gráficos de documentação junto a Comissão Municipal de Licitação, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

Juruá/AM, 11 de abril de 2013.

WELLINGTON MOTA VIANA
Presidente da CML

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:663FC8F4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
DATA: 12.04.2013

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Jutaí – AM., torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2013, fará realizar na Sala da CML, à Rua Sete de Março, s/nº - Centro - Jutaí - AM, a abertura da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo maior oferta, para contratação de Instituição Financeira para explorar, com exclusividade, a gestão da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas da Prefeitura Municipal de Jutaí, conforme especificações do anexo I do Edital nº 001/2013, na forma do disposto na legislação vigente. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 50,00 (cinquenta reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

JOSÉ ANALBERTO MENDES RAMOS
Presidente da CML

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:943BB691

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 483/2013 – DE 08 DE ABRIL DE 2013

TORNA SEM EFEITO TODAS AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA DO EX PREFEITO JOSÉ OLIMPIO FILHO, NO EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O Senhor GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ, Vice prefeito do Município, no Exercício de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA, **ESTADO DO AMAZONAS**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO ser de competência do Poder Executivo Municipal os atos institucionais normativos que disciplinam os seus serviços, bem como os que dispõem sobre os eventos cívicos culturais do Município.

CONSIDERANDO Pareceres do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que julgam pela ilegalidade das contratações temporárias se ainda subsistentes:

CONSIDERANDO ainda o item **8.2- da Decisão nº 2346/2010 – TCE** – Segunda Câmara, que determina o prazo de 90 (noventa dias), à Prefeitura Municipal de Lábrea, no sentido de adotar providencias necessárias para tornar sem efeito as contratações temporárias, se ainda subsistentes, informando ao TCE, consoante artigo 261, parágrafo 3º da Resolução nº 04/2002-TCE/AM.

D E C R E T A

Art. 1º - Tornar sem efeito, no âmbito da pública administração municipal, todas e quaisquer contratações temporárias de responsabilidade administrativa do ex prefeito do Município de Lábrea, JOSÉ OLIMPIO FILHO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto vigorará a partir da data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 10 de abril de 2013.

GELCIOMAR DE OLIVEIRA CRUZ
Prefeito em Exercício do Município de Lábrea

Publicado por:
José Hélio Camurça
Código Identificador:2A53F493

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CGPL - PROCESSO Nº. 1428/2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentado pela Pregoeira, para Eventual aquisição de Equipamento de Informática, Refrigeração e outros para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº. 1428/2013;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exeqüível e satisfatória ao interesse público;
R E S O L V E:

HOMOLOGAR a decisão da Pregoeira na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preços e Documentação de habilitação em favor da empresa vencedora: VJ INFORMÁTICA LTDA.**,** CNPJ nº. 06.088.334/0001-45 para os itens a seguir:

item	Objeto	Unid	Qtd.	Valor	Valor total
01	Ar-condicionado split 30.000 btus	Unid	15	R$ 2.970,00	R$ 44.550,00
02	Ar-condicionado split 10.000 btus	Unid	76	R$ 1.020,00	R$ 77.520,00
03	Bebedouro	Unid	17	R$ 500,00	R$ 8.500,00
04	Computador(desktop básico)	Unid	23	R$ 2.000,000	R$ 46.000,00
05	Geladeira	Unid	17	R$ 1.110,00	R$ 18.870,00
07	Impressora Laser comum	Unid	12	R$ 345,00	R$ 4.140,00
09	Projetor Multimidia	Unid	05	R$ 1.780,00	R$ 8.900,00
11	Televisão	Unid	17	R$ 1.155,00	R$ 19.635,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 02 de abril de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:B71CDCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013/PMM
No dia 26 de Março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual Aquisição de Equipamentos de Informática, Refrigeração e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru. Resultante do **Pregão nº 003/2013/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1428/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
UBS - SEBASTIANA BATISTA DE MELO			
1	Ar condicionado SPLIT 30.000BTUS	Unid	15
2	Ar condicionado SPLIT 10.000 BTUS	Unid	76

3	**Bebedouro:** Controle externo de temperatura: Termostato Frontal; Bandeja de água rem ovível: Fornece água gelada e natural; Maior altura para copos: 13 cm ; Capacidade de 3,5 litros por hora; Adaptável para garrafões de 10 ou 20 litros: Acondiciona copos grandes: Com sistema em aço inox que corta automaticam ente a tampa; Corrente: 1,60/0,9A; Alças laterais: 02 Torneiras embutidas; Freqüência: 60 hz; Potência: 112 W; Alimentação: 110V.	Unid	17
4	**Computador (desktop-basico)** Placa mãe Vídeo, áudio e rede onboard Rede 10/100 O utras conexões VGA, DVI Placa de vídeo Integrado Placa de som Integrado Memória Memória RAM 4 GB, tipo de memória DDR3 1066, expansão da memória até 16 GB Disco Rígido 500GB com 7.200 (RPM), SATA II. Mouse e Teclado m ouse USB de 500 DPI e teclado USB padrão ABNT-2 Fonte de Alimentação tensão/Voltagem 110V, 220V Alto-falantes USB business Processador Processador com tecnologia de dois núcleos Cache 4 MB Sistema operacional Windows7® profissional Unidade óptica Gravador de DVD/CD Leitor de cartões -Compact Flash I -Com pact Flash II - Microdrive - Secure Digital (SD) -mini-SD – MultiMedia Card (MMC) - MultiMediaCard (RS-MMC) (tamanho reduzido) –Multi Media Card Plus (MMC plus) - ultiMediaCard Mobile (MMC mobile) -Mem ory Stick -Mem ory Stick Pro -Mem ory Stick Duo -Mem ory Stick Pro Duo - Sm art Media -xD Picture Card (xD = extreme digital) Rede -Interface de rede 10/100/1000 Base-T integrada Slots - PCI Express x16 1 - PCI Express x1 3 -Soquete para minicard PCI Express x1 1 Conexões -USB: 6x -Saída S/PDIF (óptico): -VGA -DVI - LAN -Audio (saída de alto-falante lateral e traseira, saída center/subwoofer-out , entrada e saída de linha, microfone) Gabinete - Mid-Torre Monitor - monitor LCD, de no mínim o 18,5 polegadas, fonte automática, resolução de 1366 X 768 prazo de garantia mínimo 12 meses	Unid	23
5	**Geladeira:** Capacidade total 300.0 litros Capacidade do refrigerador 253.0 litros Capacidade do congelador 47.0 litros Portas 1 Frost Free Sim Funções Porta-Latas; Porta-O vos Nível de eficiência energética A Cor Branco Voltagem 110 V; 220 V Consumo 35.5 kW-h Altura 153.9 m Largura 61.6 cm Profundidade 69.1 cm Peso 48.0 kg	Unid	17
7	**Impressora laser comum** Velocidade (Mono) Até 16 ppm em A4 (17 ppm em Letter) Resolução Saída efetiva de até 1200 x 600 dpi Tamanho da m ídia: A4, A5, Letter, Legal, Executive, Folio, O ficio, ISO B5, JIS B5, Envelope (Monarch, No.9, No.10, DL, C5), Custom Tipo de Mídia: Normal, fino, algodão, reciclado, arquivo, colorido, pré-impresso, etiquetas, bond, grosso, envelopes, cartolina, acetatos Processador: 150 MHz Memória/ Armazenagem : 8 MB Compatibilidade O S: Windows 2000 / XP / Vista / 7 / 2003 Server / 2008 Server, SO Mac X 10.3 ~ 10.6, Vários SO Linux Interface Com patível com USB 2.0 Ciclo de trabalho mensal Até 5000 páginas garantia mínim a 12 (doze meses)	Unid	12
9	**Projetor multimidia:** Projeçao frontal, teto e mesa.SITEMA DE PRO JEÇÃO 3 (três) painéis LCD, 1 (um a) lente. PAINEL LCD de 0,6 polegada XGA, 2.356.296 pixels (1024 x 768 x 3).LENTE DE PRO JEÇÃO Zoom de 1,2X, f= 16,9 a 20,2 m m e F 1,5 a 1,7.LÂMPADA 190W, com garantia de funcionamento de no mínim o 90 dias.CO BERTURA DA TELA De 30/40 a 300 polegadas, sendo considerada a área visível medida diagonalmente.SAÍDA DE LUZ 2.600 lumens (lâmpada em modo normal).RESO LUÇÃO 560 linhas de TV (vídeo) e 1024 x 768 pixels (RGB).INTERFACES Vídeo Com posto (RCA), SVídeo, Dual Component/VGA, Áudio, VGA (15 pinos).ALIMENTAÇÃO 100 240 VCA. ITENS INCLUSO S Lâmpada de projetor (já instalada), bolsa de transporte, controle remoto com	Unid	5
11	**Televisão:** TV LCD 32. Resolução Full HD. Conversor digital integrado. 3 entradas HDMI. Full HD Sintonizador de TV Televisor com sintonizador Digital integrado (ISDB-TB) Energy Saving Tempo de resposta: 4m s Q uick Menu Conexões: 1 entrada vídeo componente. 2 entradas áudio e vídeo (1 Lateral). 3 entradas HDMI (1 lateral). 1 entrada RGB (15 pinos). 1 entrada de áudio PC. 1 entrada USB DivX HD. 1 entrada para TV a Cabo. 1 entrada RF para TV aberta (Digital e Analógico). 1 entrada RS-232. 1 Saída Digital (óptico) . 1 entrada para fone de ouvido. Áudio: Estéreo/SAP. Potência: 20 W RMS. AVL (Auto Volume Level). Infinite Surround. Imagem : Progressive Scan. XD Engine. Resolução: 1920 x 1080 pixels. Formato Tela: 16:9. Contraste: 40.000:1. Ângulo de visão: 178º x 178º. Conveniência: Ajuste formato tela (4:3/16:9/Pelo Program a/ Zoom / Zoom 2/ Just Scan/Cinema Zoom). Pré-ajustes im agem (APC):Intelligent Sensor/ Vivo / Padrão/ Cinema/ Esportes/ Jogos/ Expert 1 e Expert 2. Ajuste tem p. cor (ACC): quente/frio/médio. O utros ajustes imagem : contraste/brilho/cor/nitidez. Pré-ajustes áudio: Padrão/Músicas/Cinema Esportes/Jogos. Ajuste áudio: Balanço/Agudos e Graves . Relógio: O n-O ff Tim er / Sleep Timer . Bloqueio de teclas. Closed Caption/Função Mute. Sm art Energy Saving Plus. Sim plink: controla outros aparelhos com patíveis com a função, através do controle remoto da TV. Especificações Técnicas: Cor: Preta Peso sem base: 8,1 Kg. Peso com base: 9,2 Kg. Dimensões sem base (LxAxP): 795x504x73.5 m m Dimensões com base (LxAxP): 795x568x207 m m Acessórios Inclusos: Controle remoto. Pilhas. Cabo de força. Manual em português.	Unid	17

Manacapuru, 26 de Março de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

VJ INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº 06.088.334/0001-45

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:CF9BBB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013
EXTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013/PMM

No dia 26 de Março de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para eventual Aquisição de Equipamentos Hospitalares e outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Semsa. Resultante do **Pregão nº 004/2013/CGPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 1428/2013, assim como os termos da proposta de preço integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Q.total
01	**Amalgamador odontologico:** Com modo de operação digital,misturador multiplo uso,dosador / mistutador hermetico ajustavel,base metalica para estabilidade	Unid.	11
02	**Aparelho de Raio X odontologico:** Raio X odontológico com rodízios, disparador e dem ais acessórios necessários ao uso conjuntam ente com o equipo odontologico	Unid.	11
03	**Armario:** ARMÁRIO ALTO FECHADO CO M PO RTAS DE ABRIR, MEDINDO 1,06 X 2,00 X 0,415M - Armário fixo medindo aproximadamente 1,0 metro de largura interna útil x 1,79 Metros de altura interna útil x 0,41 m etro de profundidade interna útil (1,06m (L) x 2,0m (H) x 0,415m (P) (externo), recebendo pintura na cor cinza e portas com revestimento dotadas de puxadores tipo alça. Arm ário com posto por quadros confeccionados em chapa de aço dobrada, com furos a cada 25m m , perm itindo ajustes de altura dos com ponentes internos, por sistem a de encaixe, dispensando o uso de ferram entas. Estrutura do arm ário e seus com ponentes deverão ser protegidos por tratam ento anti-ferruginoso à base de epóxi-pó eletrostático. Base (fundo) confeccionada em chapa de aço dobrada, com espessura mínima de 0,75mm .	Unid.	17
04	**Armario vitrine:** Confeção em material de aço/pintado com 02 portas	Unid.	31
05	**Autoclave horizontal de mesa até 50 lt:** Autoclave de câm ara simples para esterilizaçao de materiais e utensílios diversos. Câmara de esterilizaçao em aço inox.Gabinete em chapa de aço com tratam ento anti-corrosivo e acabamento em epóxi eletrostático. Tampa em bronze fundido, internam ento estanhado e externamente polida com guarniçao de vedaçao em silicone. Válvula de segurança e controle da pressao por meio de contra-peso regulável. Manípulos em baquelite isolante ao calor para fecham ento da tam pa. Resistencia tubular de imersao blindada com tubo de cobre crom ado. Manômetro com escala de pressao (0 a 3,0 kgf/cm 2) e tem peratura (100 a 143oC) . * Painel com chave seletora de calor (MIN, MED e MAX), lâmpada indicadora liga/desliga e instruçoes de uso. Cestos internos em aço inox Registro de esfera para drenagem e lim peza da câm ara de esterilizaçao. Sistem a de abertura da tam pa, por interm édio de pedal. Acom panha m anual de instruçao. dim ensões aproximados: Capacidade Aproximada: 30 Litros. Tensão: 110/220V. Potência (Watts): 2000. Dimensões Internas: 30x45 cm . Dim ensões Externas: 40x52x110 cm . Cesto Interno: 1 - 28x33cm . Peso Líquido: 39 Kg.	Unid.	13
06	**Balança antropometrica:** Modo de operação digital,capacidade infantil	Unid.	28
07	**Bisturi eletrico até 165w** Bisturi eletrônico portátil, m icroprocessado, com m emória não volátil dos níveis de potência 165 watts em todos os m odos de utilização, high cut incorporado para corte de tecido adiposo, com ando por caneta m anual ou pedal,m onitorização de contato placa/paciente PPM, saída bipolar, saída de potência isolada, seleção autom ática de voltagem , com os seguintes acessórios, 01 caneta com pleta para cirurgia, 01 eletrodo tipo faca, 01 eletrodo tipo faca alça, 01 placa neutra, 01 cabo de ligação placa neutra. Alim entação elétrica: 220V; Registro pelo Ministério da Saúde. O aparelho deverá possuir tensão elétrica de 220V	Unid.	11
08	**Cadeira de roda:** Cadeira de rodas hospitalar.Equipamento destinado ao transporte de pacientes.Dobrável em x.Com assento e encosto em nylon,Apoio removível e elevável, para pernas,Apoio independente para os pés (reversíveis).Almofadas densidade 28 kg/m 3.	Unid.	17
09	**Cardioversor/desfibrilador:** Desfibrilador/Cardioversor Desfibrilador, Cardioversor com pacto e portátil, com m onitor para visualização do ECG e Registrador Térm ico acoplado, com as seguintes características mínim as; Aparelho deve possuir funções integradas, tais como; Desfibrilador (para descarga de choque elétrico); Monitor (para vizualização do ECG), registrador (para registro do traçado em pedal) e Cardioversor (para carioversão sincronizada); Deve possuir capacidade de operação tanto no m odo m anual com o no m odo de desfibrilação externa semi-autom ática (DEA), sendo am bos os modos, acionados por um único botão; O aparelho deve apresentar tecnologia fe form a de onda bifásica para desfibrilação/cardioversão; O formato de onda da tecnologia utilizada, deve perm itir ajuste da corrente elétrica aplicada no momento do choque, tanto em sua intensidade, com o na sua duração; A tecnologia em pregada no aparelho deve realizar a m edida automática da impedância do paciente, milisegundos antes da aplicação de cada choque para personalização da corrente e para produção um a corrente de pico para o primeiro choque de no mínimo 30 amperes para pacientes de alta impedância; O aparelho deverá possuir recuso do marca-passo externo não invasivo, com amplitude de pulso de 10m A a 200m A e faixa de freqüência de 30 a 180 bpm ; Deve realizar a monitoração de ECG tanto pelas pás externas, com o pelos eletrodos	Unid.	10

	multi-funções, além do cabo de paciente (03 ou 05 vias); O aparelho deve possibilitar o ajuste de ganho do traçado do ECG, para facilitar vizualização; O aparelho deve possibilitar realização de cardioversão sincrinizada, com botão de sincronismo dedicado; O tem po total de carga, para a carga máxim a do aparelho, deverá ser obrigatoriam ente inferior a 10 segundos; Possuir no mínim o 10 possibilidades de ajuste de carga (2, 3, 5, 7, 10, 20, 30, 50, 70, 100.....); O ajuste de carga deve ser realizado através de um botão seletor giratório de carg, de rápido acesso e m anuseio, ou botoões seletores. Quando o aparelho esta carregado, deverá permitir que alterações no nível de carga possam ser realizadas, sem a necessidade de um a nova recarga; Deve possuir m enu interno para configuração do aparelho; No m odo de desfibrilação externa semi-automática o equipamento deve apresentar características intuitivas de um DEA, reforçadas por com andos de voz em português e m ensagens de texto exibidas na tela; O aparelho deve descarregar de form a autom ática quando o choque não é aplicado em até 30/45 segundos após o choque ter sido recom endado ou carregado; Deve funcionar de forma simplificada passos 1-2-3, com instruções de operação no próprio painel; Inform ações de paciente tais com o ECG contínuo, choques e violações de alarme devem ser armazenados na memória interna da unidade sendo possível também , baixar informações e gerar relatórios através de um cartão de dados externo; Possibilidade de utilização de pás adesivas pediátricas; Possuir pás externas de desfibrilação adultas, com as pás Pediátricas em butidas. Possibilitar definição dos alarm es de freqüência cardíaca e saturação de oxigênio, quando aplicável; Monitor com visor de cristal líquido eletrolum inescente para visualizar curvas e m ensagens com ajuste de contraste; Bateria recarregável externa removível com capacidade mínima de 100 minutos de monitorização do ECG ou 40 aplicações de choque sem que haja necessidade de recarga. O tempo de recarga da bateria não pode ser superior a 3,5 horas para que a bateria obtenção 90% de sua capacidade total; esta recarga poderá ocorrer no próprio aparelho e em recarregador externo; Aparelho deve avisar quando a bateria estiver fraca, com mensagem de texto na tela e sinais sonoros. O aparelho deve funcionar também ligado direto na rede de energia, sem necessidade da bateria instalada; Possuir indicação digital da freqüência cardíaca, mensagem de eletrodo solto ou pás desconectadas e alarm es audiovisuais de freqüência cardíaca máxima e mínima; Deve pesar no maxim o 10 Kg com bateria, papel para impressão		
10	**Carro de curativos:** Carro para curativo todo em aço inoxidável, AISI 304, com rodízios de 5 polegadas, contendo duas prateleiras, bacia e balde em aço inoxidavel copladas, tamanho aproxim ado de 85 cm x 75 cm x 45 cm	Unid.	16
12	**Central de nebulização:** Nebulizador portátil, modelo clínico, com alça para transporte, capacidade de nebulização sim ultânea para até 4 (quatro) pacientes, com pressor tipo diafragm a, autolubrificado, vazão livre de até 26 L/m in.; Com pressão de até 40 L, m ínim a de 4 terminais de saída dotados de válvulas de etenção que bloqueiam o fluxo de ar quando circuito de nebulização não estiver conectado, capacidade de funcionar com 1,2,3, ou 4 circuitos ao mesmo tempo, motor monofásico, 1/8 HP, 110V-60Hz; gabinete com suporte para os circuito de nebulização. Com 4 circuitos completos de nebulização (extensão, conexões, copo, ecipiente, máscara infantil, m áscara adulto, etc), cabo de força e demais componentes e acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento.	Unid.	16
13	**Eletrocardiografo:** APARELHO ELETRO CARDIÓ GRAFO eletrocardiógrafo portátil com 12 derivações sim ultâneas, entrada de paciente isolada; proteção contra descarga de desfibrilador; filtro para 60Hz; m udança de derivações automáticas/manual; impressão com cabeça térm ica; registro em papel termosensível de no mínimo 3 canais; velocidade aproximada de 25 a 50 m m /seg; variação de sensibilidade de no mínim o para 5, 10 e 20 m m /m V; m ostrador digital incorporado para configuração e indicação de freqüência cardáca; bateria recarregável interna; indicador de alim entação elétrica ou bateria; alim entação elétrica de 220 Volts; deverá com panhar: m anual de operação em português, 02 cabos de paciente, 02 rolos de papel de im pressão, 06 eletrodos precordiais reutilizáveis, 08 eletrodos tipo clips reutilizáveis,	Unid.	6
14	**Esfigmomanometro:** ESFIGMO MANÔ METRO CO M PEDESTAL (ADULTO) - Braçadeira em tecido resistente de algodão, tam anho adulto; Fecho em velcro; Manôm etro aneróide com visor graduado 0 a 300 m m Hg, preciso e de fácil leitura; Válvula de metal perm itindo a retenção e o esvaziam ento de ar; Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem em endas; Válvula de m etal, permitindo a retenção e o esvaziam ento de ar; Pedestal com base e coluna m etálicas ou pintadas em esmalte sintético sobre tratam ento anti-ferruginoso; Rodízios de no mínimo 2 polegadas. e registro no Ministério da Saúde e selo do INMETRO .	Unid.	53
15	**Estante:** Estante em aço com 04 prateleiras m edindo aproximadamente 0,35 (P) x 1,00 (L) x 1,90 (H). Acabamento de todas as peças metálicas; Tratamento tiferruginoso e anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi pó. Cor cinza.	Unid.	16
16	**Estetoscopio:** Estetoscópio biauricular em aço inoxidável na curvatura do tubo auscultador duplo em aço inoxidável com diafragm a de alta sensibilidade, tamanho adulto, conjunto biauricular em metal cromado resistente e flexível com olivas de silicone resistente sem rebarbas. Apresentar Registro no MS	Unid.	35
17	**Foco refletor ambulatorial** Com haste superior flexível e crom ada. Pedestal com haste inferior pintada. Altura variável entre (100 a 150 cm s/ espelho)(100 a 160 cm c/espelho). Pintura em epóxi à 250° c. de alta resistência. Base do pedestal com 04 rodízios proporcionando m aior sustentação e segurança ao equipamento. Alim entação elétrica selecionável em 110 ou 220 v. 50/60 Hz. Lâm pada Halógena de 12 v x 20 watts.	Unid.	19
18	**Fotopolimerizador de resinas:** Emissão luminosa que garante a polimerização adequada de resinas com postas; - Tempo de aplicação programáveis até 60 segundos; - Sinal sonoro a cada 10 segundos, sobre o tem po ajustado no timer; - Peça de mão, com Design ergonôm ico para o m áxim o de conforto e pega; - Exaustor ultra-silencioso na peça de mão; - Sistema de proteção térmica; - Ponteira de 9 mm em fibra ótica coerente; - Protetor oculara - Bivolt.	Unid.	11
19	**Mesa auxiliar:** Confecção em material de aço inoxidavel	Unid.	11
20	**Mesa ginecologica:** Mesa para exame ginecológico com leito inoxidável AISI 304, dividido em três seções, sendo 01 fixa e 02 com movimento angular (dorso, assento e perneira). Estrutura tubular em aço inoxidável com no m ínim o 01 polegada de diâm etro, ou seção equivalente. Pés protegidos com ponteiras de borracha. Com balde e gaveta em aço inoxidável. Par de estribos de altura regulável, com estrutura em aço inoxidável e perneira revestida em poliuretano injetado. Capacidade m ínim a para suportar peso de 200 kg e com dimensões aproximadas de 1,80 m (com prim ento) x 0,60 (largura) x 0,80 (altura). Acessórios: colchonete em poliuretano injetado, dividido em 03 partes de acordo com as partes da m esa, com sistem a de encaixe para fixação ao leito.	Unid.	18
21	**Mocho:** Regulagem de altura mecanica,encosto estofado,assento estofado	Unid.	1
22	**Mocho a Gás:** Regulagem de altura a gas,encosto estofado,assento estofado	Unid.	10
23	**Negatoscopio:** Confecçao em material de aço inoxidavel, tamanho 01 corpo,aplicação geral,tipo de parede	Unid.	30
24	**Oftalmoscopio:** Monocular direto: Com 6 aberturas, m icro abertura, pequena abertura e grande abertura, abertura de fixação. Filtro de cobalto e abertura de fenda. Mais três aberturas com filtros livre de verm elho, cruzadas de polarização linear, juntos proporcionam 18 tipos diferentes de aberturas, 68 lentes montadas em um único dispositivo. Lentes variando de -25,0D até +40,0D. Sistema ótico selado, com cabo para pilha recarregável, lâm pada do tipo halogênio de aproxim adam ente 3,5V com pilha recarregável.	Unid.	12
25	**Otoscopio:** Com cabo em aço inoxidável, para pilhas médias com uns, cabeçote para espéculos com lâmpada e regulador de alta e baixa lum inosidade.Encaixe para visor sobressalente articulado ao cabeçote. Acom panhamento: 5 espéculos antirreflexo com encaixe de m etal crom ado, reutilizáveis e em diferentes calibres; lâmpada e visor sobressalente; espéculos descartáveis nas seguintes quantidades e medidas aproxim adas: 5 espéculos de 2 mm de diâmetro externo, 5 espéculos de 3 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 4 mm de diâmetro externo, 3 espéculos de 5 mm de diâmetro externo; bolsa para acondicionamento.	Unid.	17
26	**Reanimador manual (ambulatorio)** Reanimador manual em silicone, totalmente desmontável e esterilizável, com capacidade de 1600 m L, com válvula unidirecional, diafragm as em silicone, reservatório externo de oxigênio tipo bolsa. Máscara com bojo adulto transparente e com coxim em silicone.	Unid.	13
27	**Suporte de soro:** Com pedestal sem rodiziops,ajuste de altura fixa,hste de aço inoxidavel,com base de ferro pintado	Unid.	20
28	**Ultra-som odontologico:** Caneta / Tradutor do ultra-som autoclavavel, modo de operação digital,pedal de acionamento,jato de bicarbonato integrado	Unid.	11

O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses.

Manacapuru, 26 de Março de 2013

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

A.R RODRIGUES & CIA LTDA.
CNPJ Nº 04.562.591/0001-41

INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA.
CNPJ Nº 04.214.086/0001-06

KMP DE MORAES
CNPJ Nº 00.721.870/0001-50

QUALIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ Nº 00.468.700/0001-05

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:D8589911

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2013-GPNA DE 31 DE JANEIRO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a servidora, **RAIANE VINHORT DA SILVA**, portadora do CPF: 016.093.302-18, em tela, 25% **(vinte e cinco por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), de 14 de março de 2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:D6E877C9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2013-GPNA DE 01 FEVEREIRO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** as Portarias **005**, **006**, **007**, **008**, **009**, **010**, **024**, **025** e **026/2013** , tornado-as sem efeito a partir de 01 de fevereiro de 2013;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 01 de fevereiro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:B2CA0404

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/2013-GPNA

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidades do serviço do Cargo de identificadoras no PI – 7, no município de Novo Airão – AM.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras **ROSIMARA LEITÃO VINHORTE**, RG: 1411693-6, CPF: 693.693.992-91 e **ARLENE MARIA BRAZÃO PACHECO**, RG: 1915596-4, CPF: 931.094.312-20, para o cargo de Identificadoras de Novo Airão – AM.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 07 de fevereiro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:C29452BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2013-GPNA DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de formar a equipe técnica que desenvolverá as ações em beneficio dos futuros condôminos do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ANA LÚCIA CAMPOS GALÚCIO** (Psicóloga) – Coordenadora Técnica Social, CRP-2002565, **ANETE NARCISA MATOS** (Assistente Social), **LILIANE DA SILVA ROQUE** (Bacharel em Direito), **MARCOS DA COSTA LACERDA** (Agente Social), **ROGERIO REIS DA SILVA** (Agente Social) para formar a equipe técnica social do PMCMV.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 13 de fevereiro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:C69E14FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2013-GPNA, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2013

A Prefeita Municipal de Novo Airão, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 37, inciso II e Art. 70 e inciso I da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do serviço do cargo de Gerente da Junta de Serviço Militar – 001 no município de Novo Airão-Am.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROSÂNGELA MARIA DOS SANTOS HORTHA**, RG: 1178859-3 e CPF: 573.570.052-91, para o Cargo de Gerente da Junta de Serviço Militar – 001, de Novo Airão – AM.

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora, em tela, 100% **(cem por cento)** sobre seu vencimento a título de Gratificação, por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme art. 148, da Lei Municipal nº 241/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), de 14 de março de 2009.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, em 28 de fevereiro de 2013.

LINDINALVA FERREIRA SILVA
Prefeita Municipal de Novo Airão

Publicado por:
Denison Alves de Souza
Código Identificador:651022A4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 26 DE MARÇO DE 2013.

CRIA COMISSÃO de servidores, que menciona, para estudo, levantamento e avaliação do loteamento Francisca Mendes, para fins de regularização de propriedades, e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **art. 104, II,** letra **c** da Lei Orgânica Municipal em vigor, e
Considerando a situação fundiária existente na Comunidade Francisca Mendes, onde inúmeras famílias ocupam seus lotes de forma irregular;
Considerando, ainda, que o Poder Público tem obrigação de evitar **invasão** em área do patrimônio público,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os seguintes servidores:
Gladistone Cunha de Oliveira – Chefe do Setor de Terras;
Josias Francisco de Freitas – Chefe de Gabinete;
Jamerson Zênio da Costa Farias – Presidente da Câmara de Vereadores;
Elisângela Lima Serrão – Assistente Social;
João Batista Pinto – Assessor Jurídico.
II – A coordenação da comissão do primeiro, para estudo, levantamento e avaliação do loteamento Francisca Mendes, que tem a finalidade de regularizar as propriedades do patrimônio público municipal.
III – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a fim de que a Comissão em apreço apresente relatório e planejamento de custos.
IV – Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, 26 de março de 2013.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walderson de Assis Gomes
Código Identificador:1E9E5FD1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira **torna público** que se sagraram **vencedores do Pregão SRP nº 003/2013**, cujo objeto é a para aquisição de Materiais de Uso Escolar, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze), as empresas a seguir:

CASA AQUARIU´S IMP. E COM. LTDA, CNPJ: 63.647.101/0001-79, os itens: 01, 04, 07, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 50, 52, 54 e 56, com valor global de **R$ 300.211,84 (Trezentos mil, Duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)**;

PATRICIA MAIA DE SOUZA, CNPJ: 15.145.561/0001-56, os itens 05, 06, 12, 19, 22 e 39, com valor global de **R$ 76.925,76 (Setenta e seis mil, novecentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)**;

M. DEL C. C. TORO – MAGAZINE, CNPJ: 08.578.605/0001-76, os itens: 13, 18, 21 e 26, com valor global de **R$ 26.136,59 (Vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos**);

V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ: 84.494.913/0001-00, os itens 03, 20, 25, 27, 33, 34, 35, 36, 45, 46, 49, 51, 53, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 e 70, com valor global de **R$ 337.232,29 (Trezentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos)**;

Os Itens 02 e 11, foram cancelados na aceitação.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de abril de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:3B99A877

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira **torna público** que se sagraram **vencedores do Pregão nº 002/2013**, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Limpeza, as empresas a seguir:

R. A. MARTINS, CNPJ: 00.597.987/0001-73, o item 29, com o valor global de **R$ 11.196,50 (Onze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta Centavos);**

R. ARAUJO DE SOUZA COMERCIAL – ME, CNPJ: 10.628.371/0001-76, os itens 19 e 34, com o valor global de **R$ 22.480,50 (Vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos)**;

CASA AQUARIU´S IMP. E COM. LTDA, CNPJ: 63.647.101/0001-79, o item 24, com o valor global de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**;

PATRICIA MAIA DE SOUZA, CNPJ: 15.145.561/0001-56, os itens 15, 23, 26, 28 e 35, com o valor global de **R$ 30.827,50 (Trinta mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)**;

V. M. DOS S. GUIMARÃES, CNPJ: 84.494.913/0001-00, os itens 12, 17, 21 e 31, com o valor global de **R$ 40.006,00 (Quarenta mil e seis reais)**;

SIDNEY OLIVEIRA RAMOS COMERCIAL - ME, CNPJ: 10.480.158/0001-60, os itens 02, 16 e 30, com o valor global de **R$ 47.761,50 (Quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**;

EMERSON DOS SANTOS MEDEIROS, CNPJ: 03.515.130/0001-55, os itens: 04, 05, 06, 18, 25, 33 e 37, com valor global de **R$ 61.685,00 (Sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)**;

WINKA'S PRESENTES, CNPJ: 04.414.600/0001-57, os itens: 03, 11, 13, 20, 22, 32 e 36, com valor global de **R$ 103.340,00 (Cento e três mil, trezentos e quarenta reais)**;

M. CARNEIRO PINTO – ME, CNPJ: 63.676.563/0001-14, os itens: 01, 07, 08, 09, 10, 14 e 27, com o valor global de **R$ 149.460,00 (Cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais)**;
São Gabriel da Cachoeira-AM, 10 de abril de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:222CC770

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - **CML** da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 - CML

OBJETO: Aquisição de Produtos Químicos, Biológicos, Farmacêuticos, Hospitalares e Odontológicos para atendimento as necessidades das unidades básicas de saúde, no Município de São Gabriel da Cachoeira - AM.

DATA E HORÁRIO: 25 DE ABRIL DE 2013, ÀS 09:00 HORAS.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na CML, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Av. Álvaro Maia nº 569 – Fortaleza. O valor do Edital é de 105,11 (Cento e cinco reais e onze centavos).

Na sala onde funciona esta Comissão, no prédio da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

São Gabriel da Cachoeira / AM, 15 de Abril de 2013.

CARLOS SEBASTIÃO DOS SANTOS GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Sebastião dos Santos Gonçalves
Código Identificador:8FF94F9D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

Conforme publicação do dia 04/04/2013, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°004/2013.

ONDE SE LÊ:

Aos 1 dias do mês de março do ano de 2013, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM e de outro lado a empresa **D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇOES – ME ,CNPJ 09.428.100/0001-98**, representado pelo Sra.DAGNEI NAZARENO M. DANTAS, portador do CPF: 778.119.332-68, RG nº 1698246-0 SSP/AM., residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM., doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **004/2013**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "CONTRATAÇÃO",PELO MENOR PREÇO GLOBAL,SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO),** conforme processo administrativo de n.º 004/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇOES – ME.
CNPJ: 09.428.100/0001-98.
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO N°449.
BAIRRO: ESPIRITO SANTO.
COARI – AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.MENSAL	QUANT.ANUAL
1	**TRANSPORTE FLUVIAL - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO** - Serviço de transporte fluvial-locação de embarcação, tipo barco regional num quantitativo de 01 (um), unidades, de quinze (15) a vinte e cinco (25) metros de comprimento, equipado com motor de potência de 114 (cento e quatorze) a 315 (trezentos e quinze) HP, capacidade para 30 (trinta) a 60 (sessenta) passageiros (pessoas), devidamente equipado com bancos, salva-vidas, etc..	SERV.	1	2
2	**TRANSPORTE FLUVIAL - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO** - Serviço de transporte fluvial-locação de embarcação, tipo canoa de alumínio tipo "V" num quantitativo de 02 (duas) unidades, de sete (07), a doze (12) metros de comprimento, equipado com motor de potência de 120(cento e vinte) a 250 (duzentos e cinquenta) HP, capacidade para 08 (oito) a 12 (doze) passageiros (pessoas), devidamente equipado com bancos, salva-vidas, etc..	SERV.	2	24

VALOR GLOBAL: 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais

2- Os quantitativos estimados de serviços, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos de serviços solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **serviços** entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **serviços** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados,
reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.
13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.
13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.

13.2 – **Pela Contratada quando**:
13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.

13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços, Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇOES – ME ,CNPJ 09.428.100/0001-98** .detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM. , 01 de março de 2013.

CONTRATANTE:

_____
ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Camara Municipal de Coari

EMPRESA: _____
D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇOES – ME
CNPJ 09.428.100/0001-98

LEIA-SE:

Aos 1 dias do mês de março do ano de 2013, a Câmara Municipal de Coari, inscrita no CNPJ sob o n. 04.262.366/0001-90, situada na Travessa Raimundo Mota, nº 192, Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM e de outro lado a empresa **D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇOES – ME ,CNPJ 09.428.100/0001-98**, representado pelo Sra.DAGNEI NAZARENO M. DANTAS, portador do CPF: 778.119.332-68, RG nº 1698246-0 SSP/AM., residente e domiciliado na Cidade de Coari/AM., doravante denominado Fornecedor, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93; da Lei 10.520/2002; com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **004/2013**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA "CONTRATAÇÃO",PELO MENOR PREÇO GLOBAL,SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL (LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO),** conforme processo administrativo de n.º 004/2013, a qual constitui-se em **documento vinculativo** e **obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇOES – ME.
CNPJ: 09.428.100/0001-98.
ENDEREÇO: RUA GONÇALVES LEDO N°449.
BAIRRO: ESPIRITO SANTO.
COARI – AM.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**TRANSPORTE FLUVIAL - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO** - Serviço de transporte fluvial-locação de embarcação, tipo barco regional num quantitativo de 01	**UDID**	**1**	**12**	**9.000,00**	**108.000.00**

	(um), unidades, de quinze (15) a vinte e cinco (25) metros de comprimento, equipado com motor de potência de 114 (cento e quatorze) a 315 (trezentos e quinze) HP, capacidade para 30 (trinta) a 60 (sessenta) passageiros (pessoas), devidamente equipado com bancos, salva-vidas, etc..					
2	**TRANSPORTE FLUVIAL - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO** - Serviço de transporte fluvial-locação de embarcação, tipo canoa de alumínio tipo "V" num quantitativo de 02 (duas) unidades, de sete (07), a doze (12) metros de comprimento, equipado com motor de potência de 120(cento e vinte) a 250 (duzentos e cinqüenta) HP, capacidade para 08 (oito) a 12 (doze) passageiros (pessoas), devidamente equipado com bancos, salva-vidas, etc..	**UND**	**2**	**24**	**6.000,00**	**144.000,00**
VALOR GLOBAL: 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais						

2- Os quantitativos estimados de serviços, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Câmara Municipal solicitante, mediante autorização e/ou ordem formal, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de entrega dos de serviços solicitados será imediato após o recebimento da autorização e/ou ordem formal.

4- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços.

5 A avaliação da qualidade dos produtos ora licitados poderá ser requisitada pela Câmara Municipal de Coari, sempre que se julgar necessária, através de análise de amostra colhida, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos mesmos.

6- Na hipótese dos **serviços** entregues não corresponderem às características especificadas no edital e demais anexos, serão devolvidos a qualquer **tempo** e condicionado à substituição pelo fornecedor.

7- Em caso de troca dos **serviços** em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.

8 - A avaliação da qualidade dos produtos efetuada por parte da Câmara Municipal, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos produtos entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

09 - O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 13 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.

10- A existência dos preços registrados não obriga a Câmara Municipal de Coari, a adquirir as mercadorias registradas, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao detentor do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11- A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados,
reajustando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 13 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais motivarem o reajuste dos preços praticados no mercado atacadista.

12- A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura**.**

13 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

13.1- **Pela Câmara Municipal**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Presidente.
13.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de preços.
13.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
13.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
13.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado.
13.2 – **Pela Contratada quando**:
13.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
13.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Câmara Municipal de Coari, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
13.3 – A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços, Câmara Municipal de Coari.

14 - A empresa **D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇOES – ME ,CNPJ 09.428.100/0001-98** .detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

15 - Fica eleito o foro da Comarca de Coari, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

16 - E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Coari-AM. , 01 de março de 2013.

CONTRATANTE:

_____
ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Camara Municipal de Coari

EMPRESA: _____
D.N.MARQUES DANTAS NAVEGAÇOES – ME
CNPJ 09.428.100/0001-98

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:3D45E0C6